

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

Mano - OK
ER - OK
TEE - OK
ROETAL - OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

REFERENTE: Dispensa de Licitação Nº 13/2018

Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das
Unidades de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Saúde.
Gestor Responsável: Rafaela Lourenço Aguiar.
Objeto com descrição detalhada - Art. 3º, II da Lei 10.520 de 2002: A presente licitação tem como objetivo a limpeza dos prédios e restauração do piso das unidades de Saúde, visto que, as Unidades de Atendimento sofreram avarias pelo desgaste natural do tempo.
Justificativa da Aquisição - Art. 3º, I e III: Por se tratar de uma unidade com muito tempo de uso e uma unidade recém terminada, e com sujeira de reformas que ocorreram no local, os produtos e equipamentos que normalmente são usados, não têm o efeito correto na limpeza para o uso da população, visto que o piso é adequado para ambiente hospitalar, livre de qualquer tipo de infecção, contaminação ou bactérias, sendo assim necessária a limpeza e recuperação por uma empresa especializada.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002: Não se aplica.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: A aquisição será feita com os recursos existentes na Fonte 303, Conta 2130.
Condições de recebimento do objeto - O serviço de limpeza e recuperação deverá ser prestado conforme necessidade do Município.
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
Local e data: Barra do Jacaré, 22 de Outubro de 2018.

Obs:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.


Assinatura do Solicitante Responsável



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Anexo I

Item	Produto / Descrição	Metros ₂	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO APLICAÇÃO: piso, parede, rodapé, peitoril, soleira, bancada, rodabanca, testeira e outras situações compatíveis. Com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de serviços de manutenção no prédio. DESCRIÇÃO: recuperação de superfícies em mármore ou granito por meio da aplicação de detergente específico, lixamento, troca de rejunte, estucamento de orifícios, correção de imperfeições, nivelamento da superfície, polimento a úmido com a sequência completa de discos diamantados, revitalização a úmido do brilho com máquina polidora e pasta abrasiva e selagem e impermeabilização de revestimento em pedra ornamental com substância repelente a água e a óleo (piso, parede, rodapé, peitoril, soleira, bancada, rodabanca, testeira e outras situações compatíveis). Limpeza das janelas de vidro temperado de todo o ambiente.	500	25,20	12.600,00
			TOTAL	12.600,00

27.620.592/0001-09

PAULO CESAR DE JESUS
SERVIÇOS DE LIMPEZA

Rua Ivo Farto Brito, 202 - Jardim Moralina
CEP: 86.430-000 Santo Antônio da Platina - PR

ORÇAMENTO

Cliente: Barra do Jacaré – Setor de Saúde

SERVIÇO	PRODUTO	METRAGEM DA ÁREA	VALOR A VISTA
<ul style="list-style-type: none">• Recuperação de Superfície em Mármore;• Fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de serviços de manutenção no prédio;• Limpeza na recuperação de granilite por meio de impermeabilização,• Limpeza das janelas de vidro temperado de todo o ambiente;	<ul style="list-style-type: none">• Por nossa conta.	<ul style="list-style-type: none">• 500 m² (ou seja R\$ 34,04 o metro)	R\$ 17.200,00

OBSERVAÇÃO:

- SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO PRAZO DE 12 DIAS;
- AGENDAMENTO COM 1 SEMANA DE ANTECEDENCIA;
- MATERIAL e EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA POR NOSSA CONTA.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2018

Maura Inês do Nascimento

MAURA INÊS DO NASCIMENTO

CNPJ: 17.372.252.0001-44

Rua Professor Vitor Ferreira do Amaral, nº 218

CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Celular: (43) 9 9965-1317

ORÇAMENTO

Cliente: Barra do Jacaré – Setor de Saúde

SERVIÇO	PRODUTO	METRAGEM DA ÁREA	VALOR A VISTA
<ul style="list-style-type: none">• Recuperação de Superfície em Mármore;• Fornecimento de materiais e mão de obra para a execução de serviços de manutenção no prédio;• Limpeza na recuperação de granilite por meio de impermeabilização,• Limpeza das janelas de vidro temperado de todo o ambiente;	<ul style="list-style-type: none">• Por nossa conta.	<ul style="list-style-type: none">• 500 m² (ou seja R\$ 31,250 o metro)	R\$ 16.000,00

OBSERVAÇÃO:

- **SERVIÇO SERÁ EXECUTADO NO PRAZO DE 12 DIAS;**
- **AGENDAMENTO COM 1 SEMANA DE ANTECEDENCIA;**
- **MATERIAL e EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA POR NOSSA CONTA.**

Cornélio Procópio, 20 de setembro de 2018.

Paulo R T de Arruda

**PAULO ROBERTO TAVARES DE ARRUDA
PROLIMP**

CNPJ: 29700434/0001-86

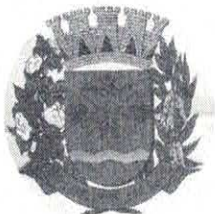
Rua: João Rotter, nº 51

Bairro: Conjunto João Rocha

CORNÉLIO PROCÓPIO – PR

Celular: (43) 9 9801-6062

(43) 9 9189-6645



Secretaria Municipal de Saúde
Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

Ofício nº 82/2018

Barra do Jacaré, 23 de Outubro de 2018.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a vossa senhoria a autorização do processo de Dispensa de Licitação, devido ter realizado o processo Licitatório Modalidade de Pregão Presencial 12/2018 e ficando deserto, onde tem a necessidade da limpeza dos prédios e restauração do piso das unidades de Saúde, por se tratar de uma unidade com muito tempo de uso e uma unidade recém termina, e com sujeira de reformas que ocorreram no local.

Certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.


RAFAELA LOURENÇO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

EXMO SR.
Adalberto de Freitas Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.82/2018 - expedido pela unidade solicitante "Secretaria Municipal Saúde" desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 23 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 114/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Serviço de limpeza dos prédios e restauração do piso das unidades de Saúde.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente Serviço de limpeza dos prédios e restauração do piso das unidades de Saúde.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.000,00	02120	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	28.514,27	02130	00.303

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de outubro de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

16
7/09

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41

II - SECRETÁRIO - **José Giovanni Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.

III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.

IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei-Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação o pedido de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal da Saúde, para contratação de Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das unidades de Saúde, conforme anexos.

Justifica-se, o presente pedido pelo fato de que esta contratação se tronou item deserto da licitação Pregão Presencial nº 12/2018, realizada em 18/10/2018.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 29 de outubro de 2018.

Adenilson Silva
Setor Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 260/2018

Processo Administrativo n.º 089/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 13/2018

Assunto: Parecer Jurídico

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

1. O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

2. A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º 13/2018, tendo por objeto a contratação de serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde.

3. Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativas das empresas fornecedora do material.

4. A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

5. Por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado. Além disso, nota-se que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 12/2012, o qual ficou deserto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

6. Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

7. No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 31 de outubro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Processo Nº 089/2018

Dispensa de Licitação Nº 13/2018

Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde, (UBS E POSTO DE SAÚDE).

Aos 19 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, recebemos pedido de dispensa de licitação, emitida pela senhora Rafaela Lourenço Aguiar, Secretária Municipal de Saúde, datada de 22/10/2018, ratificado também pela autorização do Sr. Prefeito Municipal, em data de 23/10/2018, visando a contratação de Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde, (UBS e Posto de Saúde).

Após parecer do Setor Jurídico, a comissão de licitação concorda que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, justificadamente por se tratar de item deserto em licitação realizada anteriormente.

Constam no presente processo detalhamento da contratação. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sito à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - PR, que atendem ao interesse da administração. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa (União/Previdência, FGTS e CNDT), para verificar se a mesma esta apta para contratação, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal.

Já tendo sido juntada o parecer contábil, datado em 26/10/2018, verificou-se a existência de conta dotação orçamentária que fará frente a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Desta forma, esta Comissão de Licitação, entende que o processo para a dispensa de Licitação nº 13/2018, no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), atende na íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim, já anexado o parecer jurídico, datado de 31/10/2018, entendemos que o processo se encontra apto para homologação do executivo municipal, concluindo com a publicação do termo de ratificação.

Nada mais havendo.

É o parecer da Comissão de Licitação.


Barra do Jacaré/PR, 21 de novembro de 2018.

Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 091/2018

José Giovanni Gomes
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018

Ailson José Dutra
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO CESAR DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOÃO VERGINIO DE JESUS	(mãe) MARIA PATROCINIA DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1974	IDENTIDADE (adulterio) 7.782.501-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 726.367.509-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA IVO FARTO BRITO			NUMERO 202
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORALINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA IVO FARTO BRITO			NUMERO 202
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORALINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8121400 Atividade Secundária 0162899, 8129000	Descrição do Objeto *LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS; *SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: RUAS, RODOVIAS, TERRENOS E GRANJAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 20/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>PAULO CESAR DE JESUS</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000801328	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2017 11:19 SOB Nº 41108219619.
PROTOCOLO: 172237572 DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701573527. NIRE: 41108219619.
PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.620.592/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2017	
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR DE JESUS - SERVICOS DE LIMPEZA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMPA NORTE PRESTACAO DE SERVICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R IVO FARTO BRITO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BARRO/DISTRITO JARDIM MORALINA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3525-2643		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/05/2017 às 14:37:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO CESAR DE JESUS - SERVICOS DE LIMPEZA
CNPJ: 27.620.592/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:56:06 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **CE72.2F36.9310.79A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27620592/0001-09
Razão Social: PAULO CESAR DE JESUS SERVICOS DE LIMPEZA
Endereço: RUA IVO FARTO BRITO 202 / JARDIM MORALINA / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2018 a 04/12/2018

Certificação Número: 2018110601015639036430

Informação obtida em 23/11/2018, às 09:02:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO CESAR DE JESUS - SERVICOS DE LIMPEZA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.620.592/0001-09

Certidão nº: 161362831/2018

Expedição: 31/10/2018, às 09:33:55

Validade: 28/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO CESAR DE JESUS - SERVICOS DE LIMPEZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.620.592/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde, UBS e Posto de Saúde.

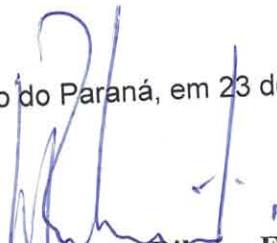
JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 091/2018, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para a contratação de Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde, (Prédio da nova UBS e Prédio do Posto de Saúde).

Processo realizado em conformidade com o artigo 24, inciso V, Lei 8.666/93, por se tratar de item deserto em licitação na modalidade de pregão do tipo presencial, nº 12/2018, realizada em 18 de outubro de 2018.

Assim sendo, apresentada a justificativa, segue para ratificação do executivo municipal e posterior publicação.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

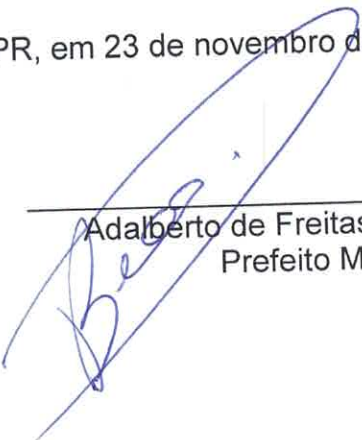
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 13/2018

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde. Valor Global de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), adjudicado à empresa PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sito à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - Paraná.

Barra do Jacaré/PR, em 23 de novembro de 2018.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Nº Processo: 089/2018. Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Item deserto em licitação anterior. Ratificado em 23/11/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Contratada: PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sítio à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - PR.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Nº Processo: 089/2018. Objeto: Serviços de Limpeza e Restauração de Pisos das Unidades de Saúde. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Item deserto em licitação anterior. Ratificado em 23/11/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). Contratada: PAULO CESAR DE JESUS - SERVIÇOS DE LIMPEZA, CNPJ - 27.620.592/0001-09, Sito à Rua Ivo Farto Brito, 202, Jardim Moralina - CEP 86.430.000, Santo Antonio da Platina - PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5CDA7885

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2018. Edição 1639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>